



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



#### TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

#### (CALAMIDADE PÚBLICA)

*Lei Federal nº 14.981/2024, art. 2, Inciso I*

### 1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para a recuperação, restauração e confecção de quadros/molduras em alumínio, com suporte (plaquetas) em metal inox, para identificação dos Vereadores, ano e legislatura para base com aplicação de fotos, dos acervos oficiais da galeria de fotos destinadas aos quadros oficiais do Poder Legislativo, preservando suas características originais (congêneres), com o objetivo de recompor e reestabelecer o acervo público institucional, conforme especificações abaixo:

Os preços, à prazo, a serem considerados para fins deste processo são os constantes da:

| ITEM         | QTDE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL      |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 1.           | 09   | Galeria do Poder Legislativo e Executivo; restauração e/ou confecção de 11 plaquetas em inox cada quadro, com aplicação de fotos coloridas; placa de identificação da legislatura; medida (30cm x 40cm) base de ACM com veludo e moldura em alumínio; vidro (3mm); medida (70cm x 50cm). ( <b>Galeria Vereadores</b> ) | 800,00      | 7.200,00         |
| 2.           | 17   | Quadros para galeria dos Presidentes; fotos coloridas; moldura de alumínio e vidro 3mm; base de ACM; medida (30cm x 40cm); placa de identificação em inox com nome e legislatura, medida (30cm x 6cm); ( <b>Galeria Presidente</b> )                                                                                   | 300,00      | 5.100,00         |
| 3.           | 1    | Prisma de mesa em aço inox; gravado em baixo relevo; 02 brasões coloridos; medida (28cm x 8cm com dobra de 4,5cm) com veludo.                                                                                                                                                                                          | 200,00      | 200,00           |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             | <b>12.500,00</b> |

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de confeccionar e recuperar plaquetas de identificação em aço inoxidável, com gravação personalizada, quadro das galerias, destinadas à identificação dos Vereadores e Presidentes acondicionados nas dependências da Câmara Municipal.



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



As plaquinhas de identificação em metal inox, são identificadas por meio de gravações ou impressões personalizadas na superfície do metal, que garantem alta durabilidade, resistência à corrosão e clareza nas informações.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A recuperação e restauração das plaquetas baseia-se visando manter a integridade operacional e a eficiência máxima dos equipamentos, atendendo ao princípio da economicidade. Bem como as molduras para quadro de galerias faz parte da história do Legislativo e do Município de Rio Bonito do Iguaçu como um todo.

### **4. JUSTIFICATIVA**

As plaquetas desempenham importante função de identificação institucional, contribuindo para a organização dos espaços, a orientação dos cidadãos, a padronização visual e a preservação da imagem do Poder Legislativo. É comum que esses materiais apresentem desgastes ou até mesmo perda de legibilidade ou danos decorrentes da movimentação ou utilização diária, tornando necessária sua recuperação ou substituição, em condições normais. Mas neste caso, é legítimo a medida em epigrafe, diante do tornado que atingiu o município no dia 7 de novembro de 2025, causando danos colossais em mais de 80% do quadro urbano, e em distinto, a Câmara de Vereadores por sua totalidade, gerado prejuízos à estrutura física e ao patrimônio público, resultando na perda parcial dos referidos materiais, na qual o Município decretou estado de calamidade pública por meio do Decreto Municipal nº 305 de 08 de novembro de 2025 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo renovado através do Decreto Municipal nº 141/2026 pelo mesmo supramencionado prazo. O referido Estado de Calamidade também foram devidamente reconhecidos pelo Estado do Paraná através do Decreto Estadual nº 13.570/2026.

A contratação de empresa especializada é indispensável em razão da necessidade de utilização de equipamentos, técnicas e materiais específicos para fabricação, gravação e/ou restauração de plaquetas em aço inoxidável, assegurando elevada qualidade, durabilidade, resistência à corrosão e acabamento compatível com o padrão institucional da Câmara Municipal.

Além da fabricação de novas plaquetas ou a recuperação das existentes, possibilita o reaproveitamento de materiais em condições de restauração, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a funcionalidade dos itens, constatando a maior autenticidade nas peças da coleção.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao garantir a adequada identificação dos Parlamentares e suas respectivas representatividade temporal, preservando a padronização visual, a organização administrativa e a conservação do patrimônio público, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



O fornecedor fará a restauração das plaquetas, confecção das molduras e fotos no prazo de até 30 (trinta) dias.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Previamente à celebração do contrato e em consonância com o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê a possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como: carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços para os casos de dispensa de licitação em razão do valor e de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, tem-se na presente contratação será providenciada a emissão da Nota de Empenho.

Tal instrumento será emitido pelo setor de Contabilidade da Câmara Municipal tão logo seja reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação pelas autoridades competentes.

#### **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

Fica designado como fiscal do referido contrato o servidor NORBERTO CARLOS ALGERI.

O fiscal terá as seguintes atribuições:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

#### **10. GESTOR DO CONTRATO**

Fica designado como gestor (a) do contrato o (a) Presidente (a), Sr(a), EDSON RODRIGO CAMARGO.

O gestor terá as seguintes atribuições:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Demais funções previstas na regulamentação municipal.

#### 11. LIQUIDAÇÃO

As notas fiscais / fatura / recibo, devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número do processo, lote/item e validação dos produtos e/ou serviços;

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

#### 12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante nota fiscal/fatura/recibo e ordem bancária ou transferência via PIX;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substituí-lo;

A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012;



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

#### **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

A presente dispensa deverá ser processada na modalidade presencial, devido a existência do estado de calamidade pública decretado pelo município e terá como critério de julgamento o menor preço por LOTE.

#### **14. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa.
- b) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- g) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **15. ESTIMATIVA DE PREÇO**

A estimativa de preços deu-se diretamente às empresas e profissionais que fornecem tal serviço, de modo que foi pesquisado o objeto em referência e não foram encontrados contratos públicos anteriores idênticos para fins de comparação de preços, apenas objeto semelhantes, os quais constam em anexo. Deste modo, justifica-se a





# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



inviabilidade de comparação com contratações anteriores devido à singularidade, ao alto grau de especialização técnica exigido para o restauro de imagens (que envolve resgate, recomposição digital, correção de rasgos e desbotamentos) e à ausência de padronização no mercado. Para assegurar a economicidade e a vantajosidade para a Administração, os preços foram parametrizados por meio de propostas formais emitidas diretamente por fornecedores atuantes neste segmento específico.

#### **16. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

#### **DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina do(s) art(s). 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial pactuado, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.981, de 2024;

As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021; 16.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível;

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



As despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, na dotação abaixo discriminada:

|                   |                                   |
|-------------------|-----------------------------------|
| 01                | LEGISLATIVO MUNICIPAL             |
| 001               | CÂMARA MUNICIPAL                  |
| 01.031.0001.2-001 | ATIVIDADES DO LEGISLATIVO         |
| 3.3.90.30.00.00   | Material de Consumo               |
| 3.3.90.36.29.00   | Material para áudio, vídeo e foto |

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de agosto de 2026.

---

**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
**Presidente**